



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL – SAEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas destinadas ao Curso Técnico em Teatro (Quadro de vagas - ANEXO I), na modalidade presencial, a ser ofertado no primeiro semestre do ano de 2022, pelo **Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM**.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/02/2022 até 18/02/2022	Período de inscrição presencial na sede do CACEM das 13h30 às 17h00
21/02/2022	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferidas
22 e 23/02/2022	Primeira fase de Interposição de Recursos
25/02/2022	Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferidas após análise dos recursos
03/03/2022	Primeira Etapa de testes com início às 14h00 e término às 18h00
04/03/2022	Segunda Etapa de testes com início às 14h00 e término às 18h00
05/03/2022	Terceira Etapa de testes com início às 09h00 e término às 11h00
09/03/2022	Divulgação do resultado parcial dos candidatos classificados
10 e 11/03/2022	Segunda fase de Interposição de Recursos
16/03/2022	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados após análise dos recursos
17 a 18/03/2022	Matrícula dos candidatos classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1.; 8.3.2. e 8.3.3. deste Edital.
21/03/2022	Divulgação da primeira convocação de candidatos excedentes para matrícula (caso haja).
22 e 23/03/2022	Matrícula da primeira convocação de candidatos excedentes (caso haja) com apresentação dos documentos obrigatórios conforme os subitens 8.3.1.; 8.3.2 e 8.3.3 deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os cursos serão oferecidos no turno VESPERTINO e os candidatos deverão ter total disponibilidade de 2ª (Segunda-feira) a 6ª (Sexta-feira) para a jornada escolar.

2.2. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados na 2ª série ou já ter concluído o Ensino Médio.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM, e sobre as mesmas NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.4. No ato da inscrição, NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.5. Informações imprecisas, podem prejudicar o candidato e em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

2.6. A SEDUC se reserva ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

3. DO CURSO

O Curso Técnico em Teatro ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM será na forma presencial, concomitante e subsequente para estudantes que estão cursando a segunda série ou já concluíram o Ensino Médio. Terá duração mínima de 3 (três) semestres letivos iniciando no primeiro semestre de 2022.

4. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**, que trata do objeto deste Edital.

4.2. Do total de vagas, serão disponibilizadas **70%** (setenta por cento) das vagas para candidatos oriundos de Escolas Públicas.

4.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão ter cursado a primeira série em Escola Pública, estar cursando a segunda série em Escola Pública ou ter concluído todo o Ensino Médio em Escola Pública;

4.3. Do total de vagas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

4.4. Do total de vagas, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.4.1. São considerados candidatos com deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **ANEXO V** deste edital.

4.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas para egressos de escola pública, ampla concorrência quanto para vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma presencial, na sede do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão, em dias e horários estipulados no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital. Onde os candidatos deverão, obrigatoriamente:

a) Entregar a Ficha de Inscrição disponibilizada no **Anexo II** deste Edital;

b) Apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos: Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte etc); CPF; Declaração Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

5.2. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4. Cada candidato somente poderá concorrer a uma vaga de um único curso técnico com um único número de inscrição.

5.5. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

5.6. A lista geral dos candidatos inscritos, com as respectivas datas, local e horários dos testes classificatórios, será divulgada e informada ao candidato no mural do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá comparecer ao local do teste trazendo consigo: Documento de Identificação com foto (recente) e o Comprovante de Inscrição, ambos originais e, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 1(uma) hora de antecedência, pois em hipótese alguma será permitida a entrada no recinto das provas após o horário estipulado para o início das mesmas;

6.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas e estará automaticamente eliminado do seletivo;

6.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada para qualquer uma das etapas.

6.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.6. Os testes serão realizados em 3(três) etapas, nos dias e horários estabelecidos no **Item 1** e em conformidade com a Lista de Geral de Candidatos Inscritos de acordo com o **Item 1** deste Edital.

6.6.1. PRIMEIRA ETAPA:

6.6.1.1. Esta etapa será realizada conforme dia e horário descrito no **Item 1** deste Edital, Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão, obedecendo a lista geral de candidatos conforme o **Item 5.6** deste edital;

6.6.1.2. Constará de testes práticos de Técnica Vocal e Expressão Corporal, onde os candidatos deverão estar vestidos adequadamente para a prática de movimentos (roupas leves);

6.6.1.3. Não será permitido entrada após horário estipulado aos candidatos, como descrito no **Item 6.2** deste Edital;

6.6.1.4. Critérios para avaliação nesta etapa:

- a) Projeção de Voz: volume e dicção;
- b) Domínio do corpo no espaço;
- c) Capacidade de atuar com criatividade.

6.6.2. SEGUNDA ETAPA:

6.6.2.1. Esta etapa será realizada conforme dia e horário descrito no **Item 1** deste Edital, Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão, obedecendo a lista geral de candidatos conforme o **Item 5.6** deste edital;

6.6.2.2. Essa etapa consistirá em uma apresentação de uma cena improvisada, a partir de um tema apresentado pelos professores avaliadores, com duração máxima de 03 (três) minutos;

6.6.2.3. Dois candidatos poderão realizar a cena juntos. Neste caso, o tempo da cena se estenderá para 05 (cinco) minutos de duração máxima. A ordem de apresentação, será definida através de sorteio realizado pela organização;

6.6.2.4. Não será permitido entrada após horário estipulado aos candidatos, como descrito no **Item 6.2** deste Edital.

6.6.2.5. Critérios para avaliação nesta etapa:

- a) Projeção de Voz: volume e dicção;
- b) Domínio do corpo no espaço;
- c) Capacidade de atuar com criatividade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

6.6.3. TERCEIRA ETAPA:

6.6.3.1. Constará de CARTA DE INTENÇÕES e de LEITURA DE TEXTO teatral. Sugere-se ao candidato ler o texto o Pleito (Autor: Aldo Leite), que será disponibilizado aos candidatos no ato da inscrição ou através do endereço de e-mail informado pelo candidato na Ficha de Inscrição constante no **Anexo II** deste Edital.

6.6.3.2. Esta etapa será realizada conforme dia e horário descrito no **Item 1** deste Edital, Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão, obedecendo a lista geral de candidatos conforme o **Item 5.6** deste edital.

6.6.3.3. Durante a LEITURA DE TEXTO, o candidato irá sortear para si uma cena extraída do texto o Pleito de Aldo Leite, para a leitura diante de 3 avaliadores.

6.6.3.4. Não será permitida entrada após horário estipulado aos candidatos, como descrito no **Item 6.2** deste Edital.

6.6.3.4. Para elaboração da CARTA DE INTENÇÕES, o candidato escreverá um texto de 01 (uma) lauda, descrevendo os motivos que o levou a se inscrever no Curso Técnico em Teatro.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A SEDUC divulgará a lista do resultado final de candidatos classificados no site <https://www.educacao.ma.gov.br/> e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, localizado na Rua Santo Antônio, 161, Centro, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste edital.

7.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

7.2. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida no teste de seleção seguindo o critério de notas que irá de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-ão de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme **Anexo I** deste edital.

7.4. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota da 1ª etapa;
- b) maior nota na 2ª etapa;
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor;

7.5. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas cabe recurso interposto a SEDUC, EXCLUSIVAMENTE por intermédio de formulário disponibilizado no **Anexo III** deste Edital, conforme cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos Técnicos de Teatro serão efetuadas na forma presencial no Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão - CACEM, no período estabelecido no **Item 1**, CRONOGRAMA deste Edital.

8.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação;

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio todos em escola da Rede Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de Nascimento;

8.3.2. No caso dos classificados nas vagas para Ampla Concorrência:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio;

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de Nascimento;

8.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original que comprove matrícula regular na 2ª série do Ensino Médio;

b) Documento de Identidade (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de Nascimento;

f) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

8.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga;

8.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição;

8.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM emitirá documento de indeferimento de matrícula explicando os motivos da sua desaprovação;

8.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida;

8.6. As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constantes das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital;

8.7. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no **Item 1** deste Edital.

9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1. O Curso Técnico em Teatro na forma concomitante e subsequente, terá duração mínima de três semestres letivos e será ministrado de segunda a sexta, podendo também ser ministrados aos sábados, conforme necessidades do calendário acadêmico e do turno pré-estabelecido pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de força maior, a SEDUC fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3. Após o início do ano letivo o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 15 dias, perderá o direito a vaga.

10.4. A SEDUC somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

10.5 Caso não atinja o número mínimo de 50% das vagas oferecidas em algum curso técnico, a SEDUC ofertará uma turma extra de um dos cursos técnicos que teve suas vagas preenchidas, a ser definido conforme critério e conveniência pela Supervisão de Educação Profissional.

10.6. As informações sobre eixo tecnológico e descrição dos Cursos oferecidos no presente Edital constam do **Anexo IV**.

10.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Supervisão de Educação Profissional e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

10.7. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2022.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO – CACEM

CÓDIGO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (70%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (25%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (5%)	TOTAL DE VAGAS
CTT 01	EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM TEATRO	DIURNO / TEMPO PARCIAL	28	10	02	40
TOTAL DE VAGAS				28	10	02	40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
NATURAL DE: _____
END: _____

TEL. FIXO: _____ CEL.: _____
E MAIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
RG Nº: _____ CPF Nº: _____

SÃO LUÍS (MA) ____/____/2022

Assinatura do Candidato ou
Responsável Legal (caso seja menor de 18 anos)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CURSO TÉCNICO EM TEATRO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME: _____ CPF Nº: _____
SÃO LUÍS (MA) ____/____/2022

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para estudantes do Curso Técnico em Teatro do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM – Edital XX/2022.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

São Luís (MA), ____ de _____ de 2022.

**Assinatura do Candidato ou
Responsável Legal** (caso seja menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

ANEXO IV

INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELA SEDUC

EIXO	CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM TEATRO	<p>Estudar e investigar práticas e métodos do processo de criação teatral na contemporaneidade, sem perder de vista as perspectivas históricas, sociais e culturais das artes cênicas locais e mundiais. Atuar profissionalmente e de maneira interdisciplinar no campo das artes do palco – cenografia e figurinos, dramaturgia, direção teatral, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco (cenotécnica). Atuar abrangendo perspectivas desde o drama ao humor, do teatro infanto-juvenil ao adulto, do teatro brasileiro ao internacional. Criar cenas, situações, personagens e figuras, com os procedimentos técnicos, estéticos e éticos que envolvem o trabalho do atuante no teatro e no audiovisual. Atuar em diferentes modos da produção em artes cênicas, tais como teatros de grupo, solos, performances e musical. Reconhecer os diversos campos da representação artística e da performatividade, considerando as práticas performativas identitárias, as diversidades culturais e artísticas brasileiras: ameríndias, africanas e europeias. Criar e produzir pensamento crítico sobre as relações do artista com o público, dentro da esfera das produções destinadas aos espectadores infantis, juvenis e adultos. Conhecer os mecanismos que envolvem o desenvolvimento artístico e cultural nas produções das artes cênicas na contemporaneidade.</p>	<p>Conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. Competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA AJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022

**ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE DEFICIENTES**

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

Art. 5 Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.